LEI Nº 3.066, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre inclusão de ações e metas no PPA 2022-25 e na LDO 2022 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 3.860.000,00 (três milhões e oitocentos e sessenta mil reais) através de operação de crédito por meio da fonte 899 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LEI 3033 DE 21/10/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido na Lei Municipal nº. 3.049/2021, de 15 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), as seguintes Prioridades/Ações:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.190 – Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	107	1007	99	26	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		EQUIPAMENTO	VINCULADOS	**2022 a 2025**
01/01/2022	31/12/2025	04	636	1.560.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.191 – Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2022 a 2025**
01/01/2022	31/12/2025	01	636	850.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.192 – Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2022 a 2025**
01/01/2022	31/12/2025	01	636	1.450.000,00

Art. 2º. Fica acrescido na Lei Municipal n.º 3.048/2021, de 15 de dezembro de 2021 (LDO/2022), as seguintes Prioridades / Ações:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.190 – Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	107	1007	99	26	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		EQUIPAMENTO	VINCULADOS	**2022**
01/01/2022	31/12/2022	04	636	1.560.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.191 – Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2022**
01/01/2022	31/12/2022	01	636	850.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.192 – Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito
Objetivos da Ação:	Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2022**
01/01/2022	31/12/2022	01	636	1.450.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral do Município de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.190	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1636	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	1.560.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.191	Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1636	4.4.90.51.	Obras e Instalações	850.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.192	Próprios do Executivo Municipal - Operação de Crédito

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1636	4.4.90.51.	Obras e Instalações	1.450.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de operação de crédito.

Art. 5º. Acresce os valores referente a operação de crédito ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal